



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 266/2006, de 08 março de 2006

Altera a Lei Municipal que menciona e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º- Fica alterado o art. 30 e inserido o parágrafo único da Lei Municipal nº 019/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

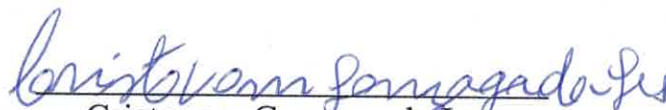
“Atr.30. Os Conselheiros perceberão R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais de remuneração pelos serviços prestados. (NR).

Parágrafo Único- Os valores estabelecidos nesta lei serão reajustados sempre na mesma data e nos índices fixados para os servidores públicos municipais e titulo de revisão geral anual, respeitando-se o piso mínimo de um salário mínimo vigente.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Rosário da Limeira, 08 de março de 2006


Cristovam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Rua Cônego Américo Duarte, nº 900 – Bairro Vital – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeria.mg.municipio.org.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257